

**RETIFICA OS CAPÍTULOS: I DISPOSIÇÕES INICIAIS, item 3., VII DA CLASSIFICAÇÃO, exclui item 3, VIII DOS RECURSOS, inclui alínea e. Ao item 1, IX DAS NOMEAÇÕES, altera os itens 1, 6 e 13., X DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, inclui item 2.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público e por meio do IGETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que **RETIFICA** os **CAPÍTULOS: I DISPOSIÇÕES INICIAIS, item 3., VII DA CLASSIFICAÇÃO, exclui item 3, VIII DOS RECURSOS, inclui alínea e. Ao item 1, IX DAS NOMEAÇÕES, altera os itens 1, 6 e 13., X DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, inclui item 2.** e corrige a numeração dos capítulos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## **I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**3. O Concurso será realizado em UMA única fase:**

### **3.1. ÚNICA Fase:**

3.1.1. Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta pontos).
2. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta pontos) estarão automaticamente eliminados.
- ~~3. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terá como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.~~

## **VIII DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento de inscrição;
  - b. ao indeferimento da solicitação do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
  - c. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
  - d. às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - e. Avaliação da perícia médica.**

## **IX DAS NOMEAÇÕES**

1. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.1. Caberá recurso quanto ao resultado da perícia no prazo de 5 dias úteis, junto à Câmara Municipal, no endereço Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, 30 - Centro, Carnaíba.

6. Será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios o ato de convocação dos candiatos, assim como por meio de Carta com AR (Aviso de Recebimento) e e-mail (se houver). No ato de convocação dos candidatos, a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.

13. A IGETEC ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <https://institutogetec.com.br/> cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.

13.1. Toda e qualquer alteração de dados até a homologação do certame deverá ser encaminhado, via e-mail, para [candidato@institutogetec.com.br](mailto:candidato@institutogetec.com.br) e após a homologação junto à Câmara Municipal, no endereço Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, 30 - Centro, Carnaíba-PE e/ou através do e-mail oficial: [camaracarnaiba@hotmail.com](mailto:camaracarnaiba@hotmail.com).

## **X DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Especial do Concurso Público ao Presidente da Câmara Municipal de CARNAÍBA, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
2. O processo terá o arquivamento obedecerá os prazos fixados no art. 30, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa STN n. 1, de 15/1/1997, e do art. 3º, § 3º da Portaria Interministerial n. 127, de 29/6/2008, que fixam em cinco (Administração federal) e dez anos (entidade conveniente ou contratada), respectivamente, o prazo de guarda de documentos relativos à prestação ou tomada de contas de convênios e contratos firmados.

## **XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente.

CARNAÍBA-PB, 18 de abril de 2024.

Alex Mendes da Silva  
Presidente

Elzany Liliana Nunes Miguel  
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público